

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS
FINANCEIRAS - EDITAL Nº 035/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Jennyfer R. Z. Scheffer, Guilherme Migliavacca e Karina de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 1071, de 28 de agosto de 2018 para abrir os envelopes e julgar as propostas financeiras das empresas habilitadas na primeira Sessão da Tomada de Preços nº 002/2019. Abertos os trabalhos, registrou-se a presença do Sr. Arnaldo Roque Troian, representante legal da empresa **Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90. Ato contínuo, os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas na primeira Sessão foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos apresentados, constatou que a empresa **Patrimar Construtora e Pinturas Ltda** não apresentou os documentos previstos nas alíneas “e” e “f”, do Subitem 6.3 do Edital, restando desclassificada. As propostas financeiras das demais empresas foram consideradas válidas, por estarem em conformidade com as exigências editalícias. Os valores apresentados pelas empresas classificadas foram: **Nicanor Chaves & Filhos Ltda** R\$ 166.446,51; **Arnaldo Roque Troian** R\$ 155.087,20, **WA Construções e Serviços Ltda - ME** R\$ 164.607,21, **Aldori Construções Ltda - EPP** R\$ 172.299,03, **Zucker Engenharia Ltda - ME** R\$ 154.209,89, e **Construtora e Incorporadora Bonatto Eireli** R\$ 168.390,37. Desta forma, a Comissão julgou vencedora do certame a empresa **Zucker Engenharia Ltda - ME** no valor global de **154.209,89** (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 107.946,92 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente ao material e R\$ 46.262,97 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) referente a mão de obra. De acordo com o previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo recursal às empresas interessadas. Em ato contínuo, a Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decorridos os prazos e atendidas as exigências legais, o procedimento licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para homologação e posterior adjudicação. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Jennyfer R. Z. Scheffer
Presidente da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão

Karina de Oliveira
Membro da Comissão

Arnaldo Roque Troian